



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 593, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cria cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão na estrutura do Tribunal de Justiça e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010, e da Lei nº 2.239, de 11 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados 175 (cento e setenta cinco) cargos de provimento em comissão de Diretor de Cartório, símbolo PJ-DAS-3, na estrutura do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Os cargos criados no *caput* serão preenchidos em conformidade com as disposições do artigo 28 da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo, constantes dos quadros I e II do Anexo I desta Lei Complementar, para o 2º Juizado da Infância e da Juventude e Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 3º. Os Quadros I e II do Anexo V da Lei Complementar nº 568, de 2010, passam a vigorar com a redação constante no Anexo II desta Lei Complementar.

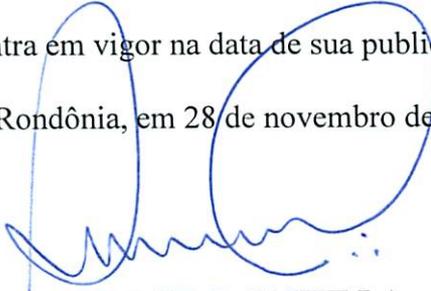
Art. 4º. As especialidades de Bacharel em Direito e Bacharel em Letras, do cargo efetivo de Analista Judiciário, criados pela Lei nº 2.239, de 11 de janeiro de 2010, ficam, respectivamente, renomeadas para Analista Processual e Revisor Redacional.

Art. 5º. Com exceção do disposto no artigo 2º, esta Lei Complementar produz efeitos retroativos a 1º de agosto de 2010.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2010, 122º da República.



JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

**Quadro I
2º Juizado da Infância e da Juventude**

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-3	Diretor de Cartório	Superior	1
PJ-DAS-1	Assessor de Juiz	Superior	1
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			2
CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
Analista Judiciário	Assistente Social	Superior	4
Analista Judiciário	Psicólogo	Superior	2
Técnico Judiciário	-----	Médio	12
TOTAL DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO			18

**Quadro II
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas**

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-3	Diretor de Cartório	Superior	1
PJ-DAS-1	Assessor de Juiz	Superior	1
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			2
CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
Analista Judiciário	Assistente Social	Superior	2
Analista Judiciário	Psicólogo	Superior	2
Analista Judiciário	Pedagogo	Superior	1
Técnico Judiciário	-----	Médio	12
TOTAL DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO			17

AO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO II

QUADRO I

CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER JUDICIÁRIO

CARGO	NÍVEL	PADRÃO	QUANTIDADE DE CARGOS			
			TJ-RO	3º ENTRÂNCIA A	2º ENTRÂNCIA A	1º ENTRÂNCIA
ANALISTA JUDICIÁRIO	SUPERIOR	01 a 36	188	162	184	72
TÉCNICO JUDICIÁRIO	MÉDIO	01 a 36	341	633	651	275
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			529	795	835	347

QUADRO II

CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER JUDICIÁRIO

CARGO	INSTÂNCIA		TOTAL
	1º GRAU	2º GRAU	
PJ-DAS (Secretários)	-	2	2
PJ-DAS-5	-	63	63
PJ-DAS-4	-	15	15
PJ-DAS-3	178	88	266
PJ-DAS-2	-	51	51
PJ-DAS-1	222	26	248
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	400	245	645